



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## JUSTIFICATIVA PARA A AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS.

Com base no art.72,inciso I, da lei nº 14.133/2021,que confere discricionariiedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Risco, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração destes documentos (art.75,inc.I e II da lei 14.133/21).

De toda a forma, as informações necessárias e suficientes capazes de demonstrar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, estão registradas nos documentos que compõe a instrução processual.

Portanto torna-se dispensável o Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Risco.

**Rosani Taschetto Didone**  
**Secretária Municipal de Educação,**  
**Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 07A7-9101-9B83-8117

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ILONE JUNKER DA ROSA (CPF 425.XXX.XXX-15) em 29/12/2023 12:56:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARIA LUIZA GOUVEIA EHLERS (CPF 411.XXX.XXX-53) em 29/12/2023 12:57:33 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROSANI TASCHETTO DIDONE (CPF 449.XXX.XXX-87) em 04/01/2024 08:56:22 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/07A7-9101-9B83-8117>